

RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI  
LEI Nº 282, de 4 de abril de 1967.  
Cria uma Escola do Ensino Primário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma escola do Ensino Primário Municipal denominada “Major Hortêncio de Brito”, localizada na zona suburbana desta cidade e que funcionará em prédio escolar próprio, construído pela Prefeitura em Convênio com o MEC através da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Rio Grande do Norte, cujo professorado será lotado no Serviço de Educação e Cultura, Código 3.1.1.1.6.1 – 02 a) – Professorado Rural Municipal, da Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de Porteira e Merendeira da escola criada pelo artigo anterior, os quais poderão ser ocupados por contratados mediante salário mensal de Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros novos) cada um, correndo a despesa no exercício em curso por conta do Serviço de Educação e Cultura, Código 3.1.1.1.6.1 –02- a) – Professorando Rural Municipal, da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de março de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acari, 4 de abril de 1967.

(a) Geraldo Magela Celestino Galvão  
Prefeito

Nilda Medeiros Dantas  
Secretária substituta.